



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

IND 11520/2017

L I D O
Em 08/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque de Lazer localizado na QNL 17/19, em frente ao Centro Educacional 06 - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque de Lazer localizado na QNL 17/19, em frente ao Centro Educacional 06 - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de pais de crianças que são usuárias do parque de lazer localizado na QNL 17/19 em Taguatinga.

O referido parque encontra-se em péssimas condições, necessitando de urgente reforma para que possa ser utilizado com segurança pelas crianças moradoras do local. Com a concretização da obra, as crianças que moram nas proximidades passarão a dispor de um equipamento público adequado para o lazer e a diversão.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11520/2017
Folha Nº 01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11520/2017
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/08/2017 15:37

Anna 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/08/17,


RITA DE CÁSSIA SOUZA
Matrícula 13.226
Secretária Legislativa Substituta

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11520/2017
Folha Nº 02
Setor Protocolo Legislativo
Nº 11520/2017
Folha Nº 02